



Política de Investimentos

2021

Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Itu - ITUPREV

ÍNDICE

1	Introdução	2
2	Definições	2
3	Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	2
4	Comitê de Investimentos	3
5	Consultoria de Investimentos	4
6	Diretrizes Gerais	5
7	Modelo de Gestão	5
8	Segregação de Massa	6
9	Meta de Retorno Esperado	6
10	Aderência das Metas de Rentabilidade	6
11	Carteira Atual	7
12	Cenário	7
13	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	8
14	Alocação Objetivo	8
15	Apreçamento de ativos financeiros	9
16	Gestão de Risco	9
16.1	Risco de Mercado	10
16.1.1	VaR	10
16.2	Risco de Crédito	10
16.2.1	Abordagem Qualitativa	10
16.3	Risco de Liquidez	11
16.4	Risco Operacional	12
16.5	Risco de Terceirização	13
16.6	Risco Legal	13
16.7	Risco Sistêmico	14
16.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento	14
17	Considerações Finais	14

1 Introdução

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu – ITUPREV, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Nº 1.810 de 04 de abril de 2016 e a Resolução CMN nº 3.922/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social de Itu (ITUPREV). A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho de Administração do ITUPREV na reunião ordinária nº 22, que ocorreu em 11/11/2020.

2 Definições

Ente Federativo: Município da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu - ITUPREV

CNPJ: 12.870.883/0001-70

Meta de Retorno Esperada: INPC + 5,80%

Categoria do Investidor: Qualificado

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185/15 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.1/20, tem por objetivo incentivar o ITUPREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garante que os envolvidos no processo decisório do ITUPREV cumpram seus códigos de conduta pré-acordados, a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres. Atualmente, o ITUPREV é certificado no Pró-Gestão Nível II e a avaliação se deu mediante auditoria por entidade externa, credenciada pela Secretaria de Previdência e tem sido importante para validar o sistema de gestão do RPPS de Itu, confirmando o atendimento às normas de referência

estabelecidas para garantir, com sustentabilidade, a manutenção dos benefícios previdenciários aos seus segurados e dependentes.

Assim, com as responsabilidades mais bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração desta Política de Investimentos (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, combinado com a Portaria nº 105 de 26/03/2020 e a Portaria nº 283 de 27/07/2020 emitidas pelo ITUPREV, o Comitê de Investimento do ITUPREV é formado pelo Superintendente da Autarquia, considerado membro nato, ocupando a presidência, um membro indicado por ele e os demais membros (03) indicados pelo Conselho de Administração, possuindo caráter consultivo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o Comitê seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O Comitê de Investimentos é formado por 05 (cinco) membros, todos certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	02	17/08/2021, 04/10/2021
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20	02	01/11/2021, 18/02/2023
Certificação de Especialista em Investimento ANBIMA: CEA	-	-
Certificação de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social (CGRPPS)	01	03/12/2023

5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o ITUPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes cláusulas:

- 5.1. que o objeto do Contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;
- 5.2. que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e
- 5.3. que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados em perfeita consonância ao disposto no art. 18, III, “a” da Resolução CMN nº 3.922/10, Art. 18.

6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do ITUPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2021.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do ITUPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o ITUPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II da Portaria MPS nº 519/11 e alterações do ITUPREV, será **própria**, ou seja, o ITUPREV realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

8 Segregação de Massa

O ITUPREV não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2021 o ITUPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo INPC acrescido de uma taxa de juros de 5,80% a.a.

A escolha do INPC, justifica-se devido ser o mesmo índice de preços que a Prefeitura utiliza para conceder a reposição inflacionária anual do salário dos servidores, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

A escolha da taxa de juros real de 5,80% justifica-se por ser uma forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo e do ativo atuarial.

Para definição da taxa de juros parâmetro aplicou-se, com leve ajuste para baixo, a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média disposta no Anexo da Portaria nº 17 de 20/05/2019, conforme previsto no inciso II do art. 26 e art. 79 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do ITUPREV cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas:

- 2017: 8,11%
- 2018: 9,59%
- 2019: 10,78%

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

- 2017: 12,88%
- 2018: 10,25%
- 2019: 19,04%

11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/09/2020.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 3.992/11)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	57,44 %
Renda Variável, Investimentos Estruturados e no Exterior	50%	42,56 %

12 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

Para maior assertividade, o cenário utilizado corresponde ao apresentado no último Boletim Focus, conforme tabela apresentada abaixo, de 09/10/2020, que antecede a aprovação dessa Política de Investimentos. O Boletim Focus é elaborado pelo GERIN - Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais, do Banco Central do Brasil, e apresenta o resumo das expectativas do mercado financeiro para a economia.

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	2020					2021					2022					2023				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (%)	1,94	2,12	2,47	▲ (9)	120	3,01	3,00	3,02	▲ (1)	117	3,50	3,50	3,50	▲ (63)	101	3,25	3,25	3,25	▲ (13)	88
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	1,95	2,23	2,64	▲ (1)	61	3,00	3,02	3,08	▲ (2)	61	3,50	3,49	3,50	▲ (1)	57	3,25	3,25	3,25	▲ (6)	49
PIB (% de crescimento)	-5,11	-5,02	-5,03	▼ (1)	77	3,50	3,50	3,50	▲ (20)	76	2,50	2,50	2,50	▲ (129)	57	2,50	2,50	2,50	▲ (84)	55
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	5,25	5,25	5,30	▲ (1)	102	5,00	5,00	5,10	▲ (1)	93	4,90	4,90	4,90	▲ (6)	79	4,90	4,80	4,80	▲ (1)	71
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	2,00	2,00	2,00	▲ (15)	103	2,50	2,50	2,50	▲ (4)	99	4,50	4,50	4,50	▲ (7)	87	5,50	5,50	5,50	▲ (2)	79
IGP-M (%)	15,03	16,59	16,93	▲ (13)	69	4,20	4,22	4,30	▲ (2)	63	4,00	4,00	4,00	▲ (12)	50	3,75	3,73	3,73	▲ (1)	46
Preços Administrados (%)	0,90	0,98	0,92	▼ (1)	30	3,84	3,91	3,91	▲ (1)	29	3,50	3,59	3,59	▲ (1)	24	3,50	3,50	3,50	▲ (41)	17
Produção Industrial (% de crescimento)	-6,90	-6,30	-6,00	▲ (1)	13	5,50	4,53	4,53	▲ (1)	11	2,50	2,75	2,75	▲ (1)	10	3,00	3,00	3,00	▲ (4)	9
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-7,50	-6,81	-6,81	▲ (1)	22	-15,10	-17,00	-17,00	▲ (1)	21	-25,10	-26,00	-26,00	▲ (1)	13	-35,85	-40,20	-40,20	▲ (1)	12
Balança Comercial (US\$ bilhões)	55,15	57,49	57,49	▲ (1)	25	53,40	55,00	55,00	▲ (1)	24	50,00	50,00	50,00	▲ (1)	13	49,35	39,25	39,25	▲ (1)	10
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	55,00	51,26	50,00	▼ (2)	22	66,48	65,00	65,00	▲ (1)	21	80,00	74,50	74,50	▲ (1)	14	75,00	75,00	75,00	▲ (1)	13
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	67,50	67,55	67,00	▼ (1)	21	69,95	70,00	69,20	▼ (1)	20	70,85	71,00	70,90	▼ (1)	18	71,60	73,15	73,10	▼ (1)	15
Resultado Primário (% do PIB)	-12,00	-12,05	-12,00	▲ (1)	23	-2,80	-3,00	-3,00	▲ (1)	22	-2,00	-2,00	-2,00	▲ (1)	20	-1,47	-1,44	-1,47	▼ (1)	16
Resultado Nominal (% do PIB)	-15,30	-15,70	-15,80	▼ (3)	20	-6,50	-6,50	-6,50	▲ (4)	19	-5,85	-5,85	-6,00	▼ (2)	17	-5,50	-5,50	-5,65	▼ (1)	14

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

Nesse cenário exposto acima, o ITUPREV está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim capitalizar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

13 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do ITUPREV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração.

14 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	0%	5%	100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	12%	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	0%	0%	100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%	0%	5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	70%	0%	4%	70%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	70%	0%	0%	70%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	50%	0%	20%	50%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	50%	0%	0%	50%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%	0%	20%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancário	15%	0%	0%	15%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%	0%	0%	15%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	0%	0%	5%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	15%	0%	8%	15%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	0%	1%	5%	Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	40%	0%	0%	40%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	40%	0%	0%	40%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	30%	0%	25%	30%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	30%	0%	0%	30%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	0%	10%	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	0%	5%	5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	10%	0%	0%	10%	Art. 8º, IV, "b"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0%	0%	5%	Art. 8º, IV, "c"
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%	0%	10%	Art. 9º A, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	0%	10%	10%	Art. 9º A, II
Ações - BDR Nível I	10%	0%	0%	10%	Art. 9º A, III

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13.

15 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos nos quais o ITUPREV aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelos custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo ITUPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do ITUPREV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição.

16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value a Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do ITUPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 *Abordagem Qualitativa*

O ITUPREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);

B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	30%
De 30 dias a 365 dias	5%
Acima de 365 dias	15%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

O RPPS de Itu é certificado no Nível II do Programa de Modernização Pró-Gestão RPPS.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, Portaria MPS nº 519/11 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do ITUPREV;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do ITUPREV se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do ITUPREV.

17 Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio publicação em diário oficial do município e divulgação no site oficial do ITUPREV, no endereço eletrônico www.ituprev.sp.gov.br, a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho de Administração.

De acordo com o parágrafo 3º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, o Relatório da Política Anual de Investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

Itu/ SP, 11 de novembro de 2020

Luiz Carlos Kahtalian Brenha de Camargo
Superintendente
CPF: 102.601.928-13

Robson Roberto da Silva
Presidente do Conselho de Administração
CPF: 364.589.008-48